



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 21 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

**APROVA**

Em 20/2/18

*Alex. W. W.*  
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 20/2/18

*Alex. W. W.*  
Presidente

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2018 - 2021), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2018 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2018, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$116.471,09 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta e um reais e nove centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ORDEM DO DIA  
20/2/18  
*Alex. W. W.*

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.882 de 09 de Novembro de 2017, mediante inclusão da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
- CONSULTA POPULAR 2016/2017

**PPA 2018/2021**  
**ANEXO I - PROGRAMAS**

**PROGRAMA:** 0021 - Vias Urbanas

**OBJETIVO:** Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2018	2019	2020	2021	TOTAL
P	043	Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais - Consulta Popular 2016/2017	Atividade	Meta Física	I	0	0	0	01
		Estradas Vicinais Conservadas e Mantidas		Valor	R\$116.471,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$116.471,09
				Meta Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 20/2/18

*Alex. W. W.*  
Presidente

Gestão 2017 - 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.889 de 12 de Dezembro de 2017 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONSULTA POPULAR 2016/2017

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

#### ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

**PROGRAMA:** 0021 - Vias Urbanas

**OBJETIVO:** Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2017
P	043	Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais - Consulta Popular 2016/2017	Atividade	Meta Física	01
		Estradas Vicinais Conservadas e Mantidas		Valor	R\$116.471,09
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$116.471,09 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta e um reais e nove centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.893, de 22/12/2017, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE  
SUB-FUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
PROGRAMA: 0021 – VIAS URBANAS  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.043 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONSULTA POPULAR 2016/2017

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS		
	3.4.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL		
	3.4.4.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS		
	3.4.4.9.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS		
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD	R\$ 116.471,09
					R\$ 116.471,09
TOTAL					R\$ 116.471,09

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 116.471,09 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta e um reais e nove centavos) será coberta pelas seguintes fontes de recursos: Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2017 no vínculo 01 - LIVRE no valor de R\$7.211,09 (Sete mil duzentos e onze reais e nove centavos) e pela Transferência





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI


## Estado do Rio Grande do Sul

---

de recursos do Governo do Estado (Consulta Popular 2016/2017 para conservação e manutenção de estradas vicinais), no valor de R\$109.260,00 (Cento e nove mil duzentos e sessenta reais).

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

  
Francisco Matias Fonseca  
Prefeito Municipal

GERAL 99  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. el.43.18 Pag. 133.  
Data 20/02/18  
Sampa \_\_\_\_\_  
Assinatura Hora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

---

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa alterar Anexo I do Plano Plurianual (PPA 2018 - 2021), Anexo III Metas e Prioridades da LDO 2018 e cria projeto/atividade no Orçamento vigente - LOA/2018, bem como, fica autorizado o poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$116.471,09 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta e um reais e nove centavos), criando Projeto Atividade para Conservação e manutenção de estradas vicinais - Consulta Popular 2016/2017.

Pelas razões expostas, encaminhamos o presente, contando com a boa receptividade pelos nobres Legisladores, e sua posterior aprovação em caráter de urgência urgentíssima.

Francisco Matias Fonseca  
Prefeito Municipal